



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 028, DE 02 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre exoneração da Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros/BA e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sr.^a Juliane Gusmão Carlos portadora do CPF nº: ***.936.175-**, do cargo de Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cordeiros/BA.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 02 de abril de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 029, DE 02 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Finanças para representação junto às instituições financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, considerando a permanente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas da Prefeitura Municipal de Cordeiros e demais operações financeiras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sr.^a Juliane Gusmão Carlos portadora do CPF nº: ***.936.175-**, para o cargo de Secretária de Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Cordeiros/BA.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 02 de abril de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 030, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

**“Trata da nomeação da Secretaria Municipal de
Finanças para fins de representação junto às
instituições financeiras.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, DEVANI
PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o
disposto na Lei Orgânica deste Município, considerando a premente necessidade de
representação junto aos bancos para ordenação e despesas da Prefeitura Municipal
de Cordeiros e demais operações financeiras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sr.^a Juliane Gusmão Carlos portadora do CPF nº: ***.936.175-
**, para o cargo de Secretária Municipal de Finanças deste município.

Art. 2º. Ficará a Secretária ora nomeada, juntamente com o Prefeito Municipal,
responsável pela movimentação financeira das seguintes contas:

- I. CONTA CORRENTE PJ CO 1.251-3 1 01 1048-0
- II. CONTA CORRENTE PJ CO 6.061-5 1 01 1048-0
- III. CONTA CORRENTE PJ CO 6.113-1 1 01 1048-0
- IV. CONTA CORRENTE PJ CO 7.074-2 1 01 1048-0
- V. CONTA CORRENTE PJ CO 7.076-9 1 01 1048-0
- VI. CONTA CORRENTE PJ CO 7.089-0 1 01 1048-0
- VII. CONTA CORRENTE PJ CO 7.558-2 1 01 1048-0
- VIII. CONTA CORRENTE PJ CO 7.956-1 1 01 1048-0
- IX. CONTA CORRENTE PJ CO 8.887-0 1 01 1048-0
- X. CONTA CORRENTE PJ CO 9.148-0 1 01 1048-0
- XI. CONTA CORRENTE PJ CO 9.153-7 1 01 1048-0
- XII. CONTA CORRENTE PJ CO 9615-6 1 01 1048-0
- XIII. CONTA CORRENTE PJ CO 17.639-7 1 01 1048-0
- XIV. CONTA CORRENTE PJ CO 20.138-3 1 01 1048-0
- XV. CONTA CORRENTE PJ CO 58.044-9 1 01 1048-0
- XVI. CONTA CORRENTE PJ CO 283.142-2 1 01 1048-0
- XVII. CONTA CORRENTE PJ CO 9.749-7 1 01 1048-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



XVIII. CONTA CORRENTE PJ CO 11.445-6 1 01 1048-0
XIX. CONTA CORRENTE PJ CO 11.653-X 1 01 1048-0
XX. CONTA CORRENTE PJ CO 11.696-3 1 01 1048-0
XXI. CONTA CORRENTE PJ CO 11.863-X 1 01 1048-0
XXII. CONTA CORRENTE PJ CO 11.864-8 1 01 1048-0
XXIII. CONTA CORRENTE PJ CO 11.984-9 1 01 1048-0
XXIV. CONTA CORRENTE PJ CO 11.992-X 1 01 1048-0
XXV. CONTA CORRENTE PJ CO 12.265-3 1 01 1048-0
XXVI. CONTA CORRENTE PJ CO 12.396-X 1 01 1048-0
XXVII. CONTA CORRENTE PJ CO 12.648-9 1 01 1048-0
XXVIII. CONTA CORRENTE PJ CO 12.703-5 1 01 1048-0
XXIX. CONTA CORRENTE PJ CO 13.026-5 1 01 1048-0
XXX. CONTA CORRENTE PJ CO 13.109-1 1 01 1048-0
XXXI. CONTA CORRENTE PJ CO 13.176-8 1 01 1048-0
XXXII. CONTA CORRENTE PJ CO 13.225-X 1 01 1048-0
XXXIII. CONTA CORRENTE PJ CO 13.238-1 1 01 1048-0
XXXIV. CONTA CORRENTE PJ CO 13.325-6 1 01 1048-0
XXXV. CONTA CORRENTE PJ CO 13.376-0 1 01 1048-0
XXXVI. CONTA CORRENTE PJ CO 13.413-9 1 01 1048-0
XXXVII. CONTA CORRENTE PJ CO 13.587-9 1 01 1048-0
XXXVIII. CONTA CORRENTE PJ CO 13.705-7 1 01 1048-0
XXXIX. CONTA CORRENTE PJ CO 13.979-3 1 01 1048-0
XL. CONTA CORRENTE PJ CO 14.000-7 1 01 1048-0
XLI. CONTA CORRENTE PJ CO 14.004-X 1 01 1048-0
XLII. CONTA CORRENTE PJ CO 14.658-7 1 01 1048-0
XLIII. CONTA CORRENTE PJ CO 14.718-4 1 01 1048-0
XLIV. CONTA CORRENTE PJ CO 14.726-5 1 01 1048-0
XLV. CONTA CORRENTE PJ CO 14.732-X 1 01 1048-0
XLVI. CONTA CORRENTE PJ CO 14.736-2 1 01 1048-0
XLVII. CONTA CORRENTE PJ CO 14.741-9 1 01 1048-0
LXXXI. CONTA CORRENTE PJ CO 17.873-X 1 01 1048-0
LXXXII. CONTA CORRENTE PJ CO 18.117-X 1 01 1048-0
LXXXIII. CONTA CORRENTE PJ CO 18.261-3 1 01 1048-0
LXXXIV. CONTA CORRENTE PJ CO 18.267-2 1 01 1048-0
LXXXV. CONTA CORRENTE PJ CO 18.471-3 1 02 1048-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LXXXVI. CONTA CORRENTE PJ CO 18.901-4 1 01 1048-0
LXXXVII. CONTA CORRENTE PJ CO 18.931-6 1 01 1048-0
LXXXVIII. CONTA CORRENTE PJ CO 21.876-6 1 01 1048-0
LXXXIX. CONTA CORRENTE PJ CO 21.896-0 1 01 1048-0
XC. CONTA CORRENTE PJ CO 21.897-9 1 01 1048-0
XCI. CONTA CORRENTE PJ CO 21.898-7 1 01 1048-0
XCII. CONTA CORRENTE PJ CO 22.583-5 1 01 1048-0
XCIII. CONTA CORRENTE PJ CO 22.760-9 1 01 1048-0
XCIV. CONTA CORRENTE PJ CO 22.771-4 1 01 1048-0
XCV. CONTA CORRENTE PJ CO 23.931-3 1 01 1048-0
XCVI. CONTA CORRENTE PJ CO 23.961-5 1 01 1048-0
XCVII. CONTA CORRENTE PJ CO 24.547-X 1 01 1048-0
XCVIII. CONTA CORRENTE PJ CO 24.574-7 1 01 1048-0
XCIX. CONTA CORRENTE PJ CO 24.645-X 1 01 1048-0
C. CONTA CORRENTE PJ CO 24.672-7 1 01 1048-0
CI. CONTA CORRENTE PJ CO 24.958-0 1 01 1048-0
CII. CONTA CORRENTE PJ CO 25.061-9 1 01 1048-0
CIII. CONTA CORRENTE PJ CO 25.074-0 1 01 1048-0
CIV. CONTA CORRENTE PJ CO 25.107-0 1 01 1048-0
CV. CONTA CORRENTE PJ CO 25.635-8 1 01 1048-0
CVI. CONTA CORRENTE PJ CO 25.722-2 1 01 1048-0
CVII. CONTA CORRENTE PJ CO 25.740-0 1 01 1048-0
CVIII. CONTA CORRENTE PJ CO 25.795-8 1 01 1048-0
CIX. CONTA CORRENTE PJ CO 26.108-4 1 01 1048-0
CX. CONTA CORRENTE PJ CO 26.529-2 1 01 1048-0
CXI. CONTA CORRENTE PJ CO 283.142-2 1 01 1048-0
CXII. CONTA CORRENTE PJ CO 28.228-6 1 01 1048-0
CXIII. CONTA CORRENTE PJ CO 28.227-8 1 01 1048-0
CXIV. CONTA CORRENTE PJ CO 28.841-1 1 01 1048-0

Art. 3º. Ficam delegados a Secretária, ora juntamente com o Prefeito Municipal os seguintes

poderes:

- I. Emissão de cheques;
- II. Aberturas de contas de depósitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- III. Autorização de cobranças;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recebido, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operação diversa;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
- XVI. Efetuar movimentação financeiras no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programação repasse RECU;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XIX. Solicitar saldos e extratos exceto, de investimento;
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimento;
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXV. Fechar operações de derivados;
- XXVI. Encerar contas de depósitos;
- XXVII. Consultar obrigações de debito direto autorizado;
- XXVIII. Cartão transporte – Autorizar Deb/ Trans Meio;
- XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4º Fica a Secretaria ora nomeada, juntamente com o Prefeito Municipal, responsáveis pela representação junto as instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que fizerem necessário ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 02 abril de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal